



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.464 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede o Título de “Cidadão Pelotense” ao Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Pelotas Dom Jacinto Bergmann.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º O Município de Pelotas concede o Título de “Cidadão Pelotense” ao Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Pelotas Dom Jacinto Bergmann, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de junho de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Kelli Schaefer
Chefe de Gabinete